



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

LEI Nº 1.521/2009

Ementa: Dispõe sobre criação de cargos no quadro de pessoal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados ao quadro de servidores efetivos do Município de Canhotinho:

I – 16 (dezesesseis) cargos de Auxiliar de Abate e Evisceração

Art. 2º - O provimento dos cargos criados no artigo anterior será feito mediante concurso público, nos termos do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, ou mediante a contratação temporária, por excepcional interesse público, na forma da lei.

Art. 3º - O vencimento base do cargo de Auxiliar de Abate e Evisceração fica fixado em R\$ 465,00.

Art. 4º - As atribuições do cargo criado pelo art. 1º, constam do anexo I desta Lei.

Art. 5º - As despesas, de que trata esta Lei, estão de conformidade com o disposto da Lei Municipal nº 1.493/2008, de 29 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009) e com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 1.470/2005.

Art. 6º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica demonstrado mediante o anexos II desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 17 de dezembro de 2009


Alvaro Porto de Barros
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J. 10.132.777/0001-63

ANEXO I

CARGO: Auxiliar de Abate e Evisceração

Instrução mínima: Sem exigência de escolaridade

ATRIBUIÇÃO:

1. Auxiliar nas atividades desenvolvidas para o abate de animais, tais como: manejo, condução, abate, sangria, manuseio de carcaças, destriçamento, separação de miúdos, embarque e desembarque das peças, higienização do local; desempenhar outros encargos compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídos pela Chefia, atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Estado de Pernambuco

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Projeção do Impacto Orçamentário e Financeiro

Período de Referência: Até Agosto 2009	Exercício de 2009		Exercício de 2010	Projeção 2010		Projeção 2011	
	Realizado		Projeção	Realizado		Realizado	
	Orçamentário	Financeiro	Orçamentário	Orçamentário	Projeção	Orçamentário	Projeção
RECEITAS	25.200.000,00	14.193.835,34		29.100.000,00		32.010.000,00	
Receitas Orçamentárias							
Arrecadado até o Período		14.193.835,34					
DESPESAS	25.200.000,00	12.831.640,28		29.100.000,00		32.010.000,00	
Despesas Orçamentárias							
Empenhadas		12.831.640,28					
Realização Pessoal e Encargos		0,00		11.862.500,00	17.237.500,00	13.049.000,00	18.961.000,00
Superávit / Déficit Orçamentário	0,00		1.362.195,06	0,00	17.237.500,00	0,00	18.961.000,00

Limites da LRF	2009 (1º Quad)	Projeção 2009 (Folha Efetiva dois Quadrimestres)
Despesa com Pessoal	45,05	46,73

OBS.: Vale observar, que apesar do Município está equilibrao, considerando, a arrecadação e os compromissos assumidos.

Ressaltamos que a Receita Corrente Líquida representa o valor no segundo quadrimestre de 21.453.485,05

e a Despesa de Pessoal 9.664,265,00, gerando o percentual de 45,05%.

Dessa forma, o impacto nos dois quadrimestre, representaria o percentual de 46,73%